



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO Nº 134/2026
1º REVISÃO – 21/08/2026

UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Eliane Valencio da Silva de Carvalho	
Função ocupada: Secretária de Assistência Social	
Telefone: (44) 3522-2992	E-mail: comprasassistenciasocial@goioere.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Descrição do objeto

A presente demanda visa a aquisição de bens destinados à premiação dos participantes do Projeto MPT na Escola, incluindo tablets, relógios esportivos do tipo smartwatch e fones de ouvido auriculares on-ear com fio, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Modalidade

(x) Pregão Eletrônico
(...) Dispensa de Licitação

Critério de julgamento

(x) menor preço
(...) maior desconto

Procedimento auxiliar

(...) sistema de registro de preços
(x) não se aplica

Detalhamento do(s) item(ns):

Item	Catser	Un. Medida	Qtde	Especificações
1	460337	UNIDADE	08	TABLET Especificações: Tablet novo, de primeiro uso, com as seguintes características mínimas: • Processador: octa-core ou superior, com frequência de processamento de no mínimo 2,0 GHz; • Sistema operacional: sistema operacional compatível com as funcionalidades e aplicativos necessários à utilização do



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				xão Bluetooth com telefone celular compatível, bem como o recebimento de notificações de chamadas, mensagens e aplicativos compatíveis; • Recursos esportivos: possuir, no mínimo, funções de contagem de passos, registro de distância percorrida e estimativa de calorias; • Monitoramento do sono: possuir função de acompanhamento do sono; • Resistência à água: possuir proteção contra água adequada ao uso cotidiano; • Controle de mídia: permitir o controle da reprodução de música do dispositivo móvel compatível; • Alertas: possuir sistema de alertas por vibração e/ou sinal sonoro; • Bateria: possuir bateria recarregável, acompanhada dos acessórios necessários para seu carregamento; • Acessórios: acompanhar pulseira ajustável e dispositivo, cabo ou base necessários para carregamento; • Aplicativo: possuir aplicativo compatível com Android e iOS para configuração e utilização dos recursos disponibilizados pelo equipamento; • Cor: preferencialmente preta, admitindo-se outras cores disponíveis comercialmente caso a cor preta não esteja disponível, desde que atendidas integralmente as demais especificações do produto; • Garantia: garantia do fabricante ou fornecedor de, no mínimo, 12 meses, contados do recebimento definitivo; Homologação: o equipamento deverá estar devidamente homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando exigível pela regulamentação aplicável, para comercialização e utilização no território nacional.
3	621479	UNIDADE	24	FONE DE OUVIDO AURICULAR TIPO ON-EAR COM FIO Especificações: Fone de ouvido auricular, tipo on-ear (supra-aural), novo, de primeiro uso, com fio, com as



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			seguintes características mínimas: • Tipo: fone de ouvido estéreo, modelo on-ear (supra-aural), com estrutura ajustável; • Conectividade: com fio, por meio de conexão compatível com dispositivos eletrônicos de uso comum; • Faixa de frequência: resposta de frequência de, no mínimo, 20 Hz a 20 kHz; • Sensibilidade: mínima de 95 dB; • Microfone: possuir microfone integrado para realização de chamadas e comunicação por voz; • Controles: possuir controle integrado para gerenciamento de reprodução de áudio e/ou atendimento de chamadas, quando compatível com o dispositivo utilizado; • Cabo: comprimento mínimo de 1,2 metro; • Estrutura: possuir arco ajustável e almofadas auriculares; • Compatibilidade: compatível com dispositivos eletrônicos que possuam a respectiva entrada de conexão do equipamento ofertado; • Cor: preferencialmente preta, admitindo-se outras cores disponíveis comercialmente, desde que atendidas integralmente as demais especificações estabelecidas; • Acessórios: acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento do equipamento; • Garantia: garantia do fabricante ou fornecedor de, no mínimo, 12 meses, contados do recebimento definitivo.
--	--	--	---

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado do objeto deste estudo é de R\$ 25.024,54 (vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Para fins de abertura do processo de contratação, os valores serão submetidos à pesquisa de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 8.518/2023, podendo o valor estimado da contratação ser atualizado de acordo com os resultados da pesquisa.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód.Red	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
404	08.243.0008.6.0 02	00880.00880.03.04.02.10.1.665 .0 000	4.4.90.52.00.00.00. 00

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Goioerê/PR, por meio da atuação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve ações voltadas à promoção da cidadania, da ética e da conscientização social, especialmente junto ao público infantojuvenil. Essa atuação integrada visa fortalecer o desenvolvimento social e educacional de crianças e adolescentes, com atenção especial àqueles em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, destaca-se a participação no projeto MPT na Escola, iniciativa que tem como objetivo sensibilizar estudantes acerca de temas relevantes, como o combate ao trabalho infantil e a promoção dos direitos da criança e do adolescente. A execução do projeto ocorre de forma articulada entre as políticas públicas de educação e assistência social, envolvendo atividades pedagógicas e socioeducativas que incentivam os alunos a desenvolverem produções autorais, estimulando a reflexão crítica sobre a realidade social. As produções são organizadas em diferentes categorias, sendo: 1) conto; 2) poesia; 3) música; e 4) desenho, contemplando distintas formas de expressão artística e cognitiva dos participantes. O público participante é organizado em dois grupos distintos, sendo o Grupo 1 composto por alunos(as) do 4º e 5º ano do ensino fundamental e o Grupo 2 por alunos(as) do 8º e 9º ano do ensino fundamental, respeitando as especificidades de cada faixa etária. No entanto, observa-se que a ausência de mecanismos estruturados de reconhecimento e valorização dessas produções, considerando as diferentes categorias e faixas etárias, pode comprometer o engajamento dos participantes, especialmente entre aqueles em contexto de maior vulnerabilidade social, onde estratégias de incentivo são fundamentais para assegurar a participação ativa nas atividades propostas.

Levantamentos realizados no âmbito das unidades escolares e dos serviços socioassistenciais do município evidenciam que ações de reconhecimento, como premiações organizadas por categoria e grupo, contribuem significativamente para o aumento da participação, melhoria da qualidade dos trabalhos apresentados e fortalecimento da autoestima dos participantes. Além disso, tais práticas favorecem o desenvolvimento de habilidades sociais, cognitivas e emocionais, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de implementação de um sistema de reconhecimento destinado aos participantes do projeto, estruturado conforme os grupos e categorias definidos, como forma de incentivar a adesão, reconhecer o mérito e potencializar os resultados das ações desenvolvidas de forma intersetorial. A ausência dessa iniciativa pode resultar em menor engajamento e impacto reduzido das atividades propostas no âmbito do projeto.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de bens destinados à premiação dos estudantes participantes do projeto **MPT na Escola**, conforme especificações, quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência, com o objetivo de viabilizar a entrega dos prêmios aos alunos que se destacarem nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto.

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos bens, em entrega única, no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, cabendo ao Contratado providenciar os produtos em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, padrões mínimos de qualidade e demais condições estabelecidas na contratação.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em condições adequadas de utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio, acompanhados, quando aplicável, dos acessórios e demais componentes necessários à sua utilização.

A solução contempla, além do fornecimento e entrega, a verificação da conformidade dos bens pela Administração, mediante recebimento provisório e posterior recebimento definitivo, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os bens que apresentarem desconformidade, vício ou defeito deverão ser substituídos ou corrigidos pelo Contratado, às suas expensas, nos prazos estabelecidos pela Administração.

Quanto ao ciclo de vida dos bens, deverão ser observadas as condições de utilização, conservação e durabilidade compatíveis com a finalidade para a qual serão destinados, bem como as garantias legais e contratuais aplicáveis. Quando houver garantia do fabricante ou fornecedor, esta deverá ser observada durante o respectivo período, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação vigente.

Os bens deverão ser fornecidos de forma a assegurar sua adequada utilização pelos beneficiários, observadas as características e funcionalidades mínimas estabelecidas para cada item. No caso de bens que dependam de acessórios, componentes ou dispositivos específicos para seu funcionamento, estes deverão acompanhar o produto, quando previstos na respectiva especificação.

Ao final da vida útil dos bens, quando aplicável, deverão ser observadas as normas ambientais e as orientações relativas à destinação adequada dos resíduos, embalagens, componentes ou equipamentos, especialmente nos casos em que houver materiais sujeitos a sistemas de logística reversa ou outras formas de destinação ambientalmente adequada.

Dessa forma, a solução compreende todo o ciclo relacionado à aquisição dos bens, desde o fornecimento, transporte e entrega, passando pela conferência e recebimento pela Administração, utilização pelos beneficiários e observância das garantias e responsabilidades aplicáveis, até a destinação ambientalmente adequada dos materiais ao final de sua vida útil, quando cabível.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica da licitante, devidamente registrado no órgão competente, com comprovação dos poderes de representação.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do prazo de validade, ou, na ausência de prazo expresso, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data de apresentação da documentação.

Em razão da previsão de entrega imediata dos bens, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 da IN SEGES nº 67/2021.

Qualificação Técnica Operacional

Considerando a natureza do objeto não se aplica a apresentação de qualificação técnica, por falta de motivação circunstanciada como justificativa de exigências nos termos do art. 18, inc. IX da Lei nº 14.133/2021.

Disposições gerais sobre habilitação

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTO À HETEROGENEIDADE OU COMPLEXIDADE

Os bens objeto deste estudo técnico são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

8. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO MODELO DE EXECUÇÃO

O objeto será executado sob o regime de fornecimento integral, com entrega única, cabendo



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

a cada empresa contratada o fornecimento integral dos itens que lhe forem adjudicados, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega do(s) bem(ns) será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Fornecimento, em remessa única.

Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas à Administração, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, Av. Mauro Mori, nº 1164, Centro, CEP 87360-000, Goioerê/PR.

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações, quantidades, características e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na Solicitação de Fornecimento/Ordem de Fornecimento.

Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a preservar sua integridade e qualidade durante o transporte e até o momento da entrega.

Garantia

O prazo de garantia dos bens será aquele estabelecido pelo fabricante, quando aplicável, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Quando estabelecida neste Termo de Referência garantia contratual complementar à garantia legal ou à garantia do fabricante, esta será observada pelo Contratado durante o período estipulado, contado a partir do recebimento definitivo dos bens.

Durante o período de garantia, o Contratado deverá, às suas expensas, solucionar eventuais vícios ou defeitos de fabricação que sejam comprovadamente de sua responsabilidade, mediante reparação ou substituição do bem ou de seus componentes, quando cabível, observadas as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A constatação de vício, defeito ou desconformidade nos bens entregues não afasta a responsabilidade do Contratado pela substituição ou correção, sem ônus para a Administração.

Quando necessária a substituição de bem que apresente vício ou defeito abrangido pela garantia, o Contratado deverá providenciar a substituição por outro que atenda integralmente às especificações estabelecidas na contratação.

Uma vez notificado, o Contratado deverá providenciar a reparação ou substituição do bem que apresentar vício, defeito ou desconformidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, salvo prazo diverso expressamente estabelecido neste Termo de Referência ou justificado pela natureza do bem.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

devidamente justificada do Contratado, desde que aceita pela Administração.

O custo referente ao transporte, retirada, substituição ou devolução dos bens abrangidos pela garantia será de responsabilidade do Contratado, quando a situação decorrer de vício, defeito ou desconformidade de responsabilidade do fornecedor.

A garantia legal ou contratual do objeto possui prazo próprio e desvinculado da vigência do contrato, permanecendo o Contratado responsável pelo atendimento das obrigações de garantia durante o respectivo período, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas na contratação.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, pelo fiscal da contratação ou servidor designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e na Solicitação de Fornecimento.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e na Solicitação de Fornecimento, devendo ser substituídos pelo Contratado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação pela Administração, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório será formalizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data da entrega dos bens, após a verificação inicial de sua conformidade e quantidade.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e na Solicitação de Fornecimento, mediante termo detalhado de recebimento definitivo.

Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades durante a verificação para o recebimento definitivo, o Contratado ficará obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento, bem como pela qualidade e adequação dos bens entregues, nos termos da legislação aplicável.

Liquidação

- A responsabilidade pelo encaminhamento tempestivo da Nota Fiscal é de cada Secretaria demandante, observadas as etapas de recebimento provisório e definitivo dos bens.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- I – a data da emissão;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- II – os dados do contrato e do órgão contratante;
- III – a descrição e quantidade dos bens fornecidos;
- IV – o valor a pagar; e
- V – eventual destaque dos valores de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal que impeça o processamento da liquidação da despesa, o Contratado será notificado para realizar a devida correção, sem alteração do recebimento definitivo dos bens.
- A Administração realizará a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do Contratado, quando exigida pela legislação aplicável, sem que eventual irregularidade superveniente constitua, por si só, motivo para retenção ou suspensão do pagamento dos bens regularmente entregues e definitivamente recebidos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da adoção das medidas administrativas cabíveis.

Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado, por ele formalmente indicados.

Forma de pagamento

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado os quais deverão ser obrigatoriamente informados nas informações complementares da Nota Fiscal e estar vinculados a conta bancária de titularidade do CNPJ da contratada.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
- Independentemente dos percentuais de tributos eventualmente informados na planilha de custos, quando houver, as retenções na fonte serão efetuadas no momento do pagamento, estritamente conforme os percentuais previstos na legislação vigente.
- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estará sujeito à retenção dos tributos abrangidos por esse regime. O enquadramento como optante pelo Simples Nacional será verificado pela Administração mediante consulta aos sistemas oficiais competentes. Ressalta-se, contudo, a obrigatoriedade de constar, nas informações complementares da Nota Fiscal, a indicação de que o contratado é optante pelo Simples Nacional, para fins de conferência e controle.

Reajuste



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC (índice nacional de preço ao consumidor).
 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **01 (um) ano**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições pactuadas.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Preferência por bens que possuam certificações de eficiência energética e/ou selo de conformidade ambiental, quando aplicável, especialmente para equipamentos eletrônicos;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

b) Observância, por parte dos fornecedores, de práticas de logística reversa e descarte ambientalmente adequado de equipamentos eletrônicos e seus componentes, nos termos da legislação vigente;

c) Prioridade para produtos com menor impacto ambiental em seu ciclo de vida, incluindo redução de substâncias perigosas, uso de materiais recicláveis e embalagens recicláveis ou reduzidas.

Da exigência de amostra

Não será necessária amostra

Da exigência de carta de solidariedade

Não será necessária carta de solidariedade

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual tendo em vista que se trata de fornecimento de bens comuns, de entrega única, com especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência, sendo necessária a responsabilidade integral do contratado pela execução, qualidade, garantia e entrega dos itens, de forma a assegurar a padronização, rastreabilidade e fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões pela qual não se aplica ao objeto.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

Deverá ser realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do item para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos moldes da lei complementar nº 123/2006.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Deverá ocorrer a fiel execução pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, o prazo de entrega será prorrogado pelo período correspondente, quando cabível, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas no processo de contratação.

As comunicações entre a Administração e o Contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Contratante poderá convocar o preposto do Contratado para adoção das providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial, quando necessária, para apresentação das obrigações relacionadas ao fornecimento, dos mecanismos de fiscalização, das condições de entrega, dos critérios de recebimento dos bens e das sanções aplicáveis.

A entrega dos bens deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou pelos respectivos substitutos.

Gestor: Luciana Scudeler Barradas

Email: sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br

Matricula: 505399

**Cargo/Função: Chefe de Div. Contratos
Administrativos**

Compete ao Gestor:

I. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais relacionados ao fornecimento, a exemplo da Solicitação de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, quando cabíveis.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais acerca das ocorrências relacionadas ao fornecimento e das medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência.

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho da despesa e pagamento, registrando os problemas que possam impedir o fluxo regular da liquidação e do pagamento da despesa.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

IV. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, especialmente quanto à entrega e conformidade dos bens, bem como registrar eventuais penalidades aplicadas.

V. Controlar a vigência contratual, tomando as providências necessárias, com antecedência adequada, quando houver necessidade de adoção de medidas relacionadas ao encerramento da contratação ou às obrigações ainda pendentes.

VI. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e proceder aos devidos encaminhamentos, quando cabíveis.

VII. Analisar os pedidos de alterações contratuais, após ouvido o fiscal, e proceder aos devidos encaminhamentos, quando cabíveis.

VIII. Propor, quando necessário e mediante as formalidades pertinentes, a suspensão da entrega dos bens.

IX. Acompanhar eventual pedido de reajuste de preços, nos termos das condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, e tomar as providências necessárias para sua formalização, quando cabível.

X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.

XI. Elaborar relatório final, quando cabível, com informações sobre o cumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento e eventuais medidas que possam contribuir para o aprimoramento das futuras contratações.

XII. Realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento definitivo dos bens, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas na contratação.

XIII. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pelo Contratado confere com os bens efetivamente entregues e recebidos definitivamente.

XIV. Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, observadas as atribuições legais e regulamentares pertinentes à gestão contratual.

XV. Assegurar que, mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, exista a devida gestão do respectivo documento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal: Sandra Regina de Souza Vieira

Email: comprasassistenciasocial@goioere.pr.gov.br

Matricula: 54766

Cargo/Função: Diretora do Departamento de



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	Programas Sociais
Fiscal : Carolina Lélia Basaglia Jordão	
Email: comprasassistenciasocial@goioere.pr.gov.br	
Matricula: 506242	Cargo/Função: Chefe de Divisão de Demanda Habitacional
Compete ao Fiscal: I. Esclarecer prontamente as dúvidas surgidas relacionadas ao fornecimento e à entrega dos bens; II. Expedir, por meio de notificações e/ou relatórios de ocorrência, as comunicações necessárias ao Contratado para o perfeito cumprimento das condições de entrega, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou desconformidades observadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; III. Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega e das demais exigências estabelecidas no edital, contrato, Solicitação de Fornecedor ou instrumento equivalente; IV. Adotar as medidas preventivas de acompanhamento e controle da contratação, inclusive manifestar-se, quando necessário, acerca da suspensão da entrega dos bens; V. Analisar a documentação que antecede o pagamento, verificar a manutenção das condições de habilitação do Contratado e acompanhar o empenho, a liquidação e o pagamento, bem como as garantias, as glosas, os apostilamentos e os termos aditivos, quando cabíveis, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; VI. Proceder à avaliação dos bens entregues, verificando sua quantidade, qualidade, características e conformidade com as especificações estabelecidas na contratação; VII. Determinar, pelos meios adequados, a observância das especificações, normas técnicas e demais requisitos estabelecidos para o adequado recebimento dos bens; VIII. Requerer do Contratado, quando necessário e pertinente à natureza do objeto, documentos, comprovações, testes, exames ou outros meios de verificação da conformidade e qualidade dos bens; IX. Realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento provisório, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade dos bens com as exigências estabelecidas na contratação; X. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando-o ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência; XI. Desempenhar outras atividades compatíveis com a função;	



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

XII. Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir fiscalização do respectivo instrumento.

Goioerê-Pr, 21 de agosto de 2026.

ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinantes



ELIANE VALENCIO

Assinou em 21/08/2026 às 11:58:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, ELIANE VALENCIO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R52-LN7-GE7-Q6L